

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº. 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre os trâmites para controle e liberação do consumo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) pelas Secretarias Municipais de Teodoro Sampaio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, acerca do objeto constante do Pregão Presencial 013/2018, e, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município, o controle e liberação do consumo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) pelas Secretarias Municipais de Teodoro Sampaio,

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais deverão fazer o controle de todo consumo relativo aos itens acima mencionados, devendo, portanto, encaminhar ao Setor de Almoarifado, as solicitações de liberação mediante formulário padrão, fornecido por este próprio setor, do qual constará: a Secretaria solicitante, a quantidade solicitada, o destino, a data de saída, bem assim a assinatura dos responsáveis.

§ 1º Os Secretários Municipais, ou quem estes os representem, deverão, ainda, dar ciência ao fornecedor do novo procedimento aqui regulamentado, sob pena de responsabilizar-se por mercadorias liberadas fora do trâmite aqui previsto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Jaime Barros nº 64 - Centro - CEP - 44.280-000 - Fone 75.3237.2133

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br